

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO – TURMA 2022**

ERRATA 02

ONDE SE LÊ:

1. NÚMERO DE VAGAS

O número máximo de vagas distribuído para essa Chamada é de **12 (doze) vagas**, distribuídas por Área de Concentração da seguinte forma:

Área de Concentração	Número de Vagas
Saúde, Ambiente e Trabalho	02
Epidemiologia e Controle de Agravos à Saúde	07
Políticas de Saúde	03

As vagas não preenchidas por uma área de concentração poderão ser remanejadas, após análise da Comissão de Seleção e Admissão, respeitando os critérios de aprovação exigidos pela Chamada Pública de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública.

A lista com os docentes que abrirão vagas para orientação na Turma 2022 estará publicada no site do IAM (www.cpqam.fiocruz.br) e na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) Inscrição, no link Programa/Unidade » Saúde Pública – IAM, no período das inscrições.

LEIA-SE:

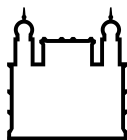
2. NÚMERO DE VAGAS

O número máximo de vagas distribuído para essa Chamada é de **13 (treza) vagas**, distribuídas por Área de Concentração da seguinte forma:

Área de Concentração	Número de Vagas
Saúde, Ambiente e Trabalho	02
Epidemiologia e Controle de Agravos à Saúde	07
Políticas de Saúde	04

As vagas não preenchidas por uma área de concentração poderão ser remanejadas, após análise da Comissão de Seleção e Admissão, respeitando os critérios de aprovação exigidos pela Chamada Pública de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública.

A lista com os docentes que abrirão vagas para orientação na Turma 2022 estará publicada no site do IAM (www.cpqam.fiocruz.br) e na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) Inscrição, no link Programa/Unidade » Saúde Pública – IAM, no período das inscrições.



ONDE SE LÊ:

5. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, 20% (vinte por cento) das vagas, 2 (duas) vagas, serão destinadas a candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas, 1 (uma) vaga, para pessoa com deficiência (PcD) e 2% para indígenas, 1 (uma) vaga, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria nº 491 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

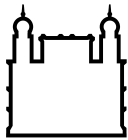
A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

LEIA-SE:

5. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, 20% (vinte por cento) das vagas, **3 (três) vagas**, serão destinadas a candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas, 1 (uma) vaga, para pessoa com deficiência (PcD) e **3% (três por cento)** para indígenas, 1 (uma) vaga, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria nº 491 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

ONDE SE LÊ:

10.2 Etapa II

Análise de Currículo de caráter classificatório (trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão).
Valor ponderal **3 (três)** na composição da nota final.

O total de pontos obtidos no currículo será de no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo VI**. Para fins de composição da nota final, a nota do currículo será dividida por 10.

Análise do Anteprojeto de Tese de caráter classificatório, (trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão).
Valor ponderal **4 (quatro)** na composição da nota final.

Na avaliação do anteprojeto de tese serão considerados: capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); congruência e viabilidade da pesquisa e área do programa apontada pelo(a) candidato(a).

Na etapa de avaliação do Anteprojeto do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) receberá uma pontuação compreendida entre 0 a 10, inclusive. A nota mínima de aprovação será 5,0 (cinco), e o(a) candidato(a) com nota inferior a este valor receberá a menção NÃO APROVADO e estará eliminado do processo seletivo.

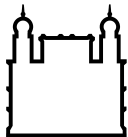
Nesta etapa serão classificados os candidatos que atingirem até a 24ª classificação (o dobro do número de vagas), em ordem decrescente das notas. No caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados passarão para a etapa seguinte.

LEIA-SE:

10.2 Etapa II

Análise de Currículo de caráter classificatório (trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão).
Valor ponderal **3 (três)** na composição da nota final.

O total de pontos obtidos no currículo será de no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo VI**. Para fins de composição da nota final, a nota do currículo será dividida por 10.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

Análise do Anteprojeto de Tese de caráter classificatório, (trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão).

Valor ponderal **4 (quatro)** na composição da nota final.

Na avaliação do anteprojeto de tese serão considerados: capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); congruência e viabilidade da pesquisa e área do programa apontada pelo(a) candidato(a).

Na etapa de avaliação do Anteprojeto do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) receberá uma pontuação compreendida entre 0 a 10, inclusive. A nota mínima de aprovação será 5,0 (cinco), e o(a) candidato(a) com nota inferior a este valor receberá a menção NÃO APROVADO e estará eliminado do processo seletivo.

Nesta etapa serão classificados os candidatos que atingirem até a 26ª classificação (o dobro do número de vagas), em ordem decrescente das notas. No caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados passarão para a etapa seguinte.

Recife, 15 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção e Admissão